***DESPACHO***

Defiro extraordinariamente o Projeto nº 1.257/2023, contanto o não atendimento do prazo do Regimento Interno de 72 horas se justifica por não haver a formação das comissões permanentes, vez a impressibilidade dos respectivos pareces sobre a matéria.

Por ora, requer-se a manifestação do digno procurador jurídico de Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 16 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

Presidente Da Câmara Municipal